

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS – PROGRAD FIE_nEB UFSM 2026
EDITAL Prof. Günther Mros 004/2026

O professor Günther Richter Mros, no uso de suas atribuições, conforme disposto no edital 017/2026 – UFSM/PROGRAD, torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos/as bolsistas do(s) cursos de graduação da UFSM que irão desenvolver atividades de ensino no âmbito do Projeto de Ensino “Do Global ao Local na Agenda 2030: projeto integrado de ensino sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas”.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	11/05/2026
Inscrição de candidatos (as)	11/05/2026 até 12/05/2026 até 16h
Avaliação das candidaturas	12/05/2026 a partir de 16h
Divulgação resultado preliminar	12/05/2026
Período de Recursos contra resultado Preliminar	13/05/2026 até 17h
Análise Recursos	13/05/2026 a partir de 17h
Divulgação do Resultado Final	13/05/2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 11/05/2026 até 12/05/2026 até 16h

2.2 Local: gunther.mros@ufsm.br

2.3 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista

2.4 O/A bolsista selecionado (a) deve estar matriculado (a) regularmente em qualquer curso de graduação da UFSM e não deve dispor de outras bolsas institucionais ou de algum trabalho com remuneração.

2.5. O (A) candidato (a) deve escrever uma carta de motivação mencionando sua percepção acerca da importância da Agenda 2030 da ONU (de 1 a 2 páginas, Arial 12, espaço 1/5). Na carta deve constar o compromisso (assinado) em cumprir 20h semanais (sendo 12h presenciais) no campus de Camobi e/ou na Unidade da UFSM em Silveira Martins e/ou em viagens do Programa de Extensão Juca nas Escolas, como programa superior ao projeto de Ensino ora selecionado no edital FIE_nEB;

2.6. Enviar junto com a carta e com a ficha de inscrição o histórico escolar com a Média Geral Acumulada e o comprovante de matrícula no 1º semestre de 2026 (em caso de alunos de primeiro semestre a MGA contará como 7,0).

2.7 Certificado de participação voluntária (não haverá contabilidade de horas como bolsista) no projeto de extensão Juca nas Escolas com o total de horas.

2.8 Ficha preenchida e assinada (Anexo II) com nome de projetos de extensão, ensino, pesquisa, diretório acadêmico, empresa júnior ou associação atlética de que faz parte com cargo de responsabilidade (-0,20 ponto por projeto na nota final);

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.2. Cumprimento dos requisitos dispostos nos itens 2.4,

2.5,2.6, 2.7 e 2.8;

3.2 Dos critérios de avaliação:

Nota 1 - Carta (até 10,0 pontos) + Média Geral Acumulada no Histórico Escolar – 0,20 por cada projeto em que o candidato esteja inserido sem serem projetos coordenados pelo professor Günther / 2 = nota 1;

Nota 2 - número de horas como participante voluntário do Programa Juca nas Escolas (máximo 100 horas) / 10 = nota 2;

Resultado final = nota 1 + nota 2 / 2.

3.3 DAS VAGAS:

Projeto	Vagas	Requisitos*	Contato para inscrição
Do global ao local na Agenda 2030: projeto integrado de ensino sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas Nº 059712	05 + suplência	* 20 horas semanais a serem cumpridas a partir de 01/05/2026 até 31/12/2026; * Estar regularmente matriculado em curso de graduação na UFSM;	A inscrição será realizada exclusivamente no e-mail gunther.mros@ufsm.br

4. DA CARGA HORÁRIA

4.1 O/A bolsista deverá ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, as quais corresponderão à remuneração de R\$ 700,00 mensais. O início das atividades será no mês de maio de 2026, com duração até 31/12/2026, podendo ser suspensa ou cancelada em qualquer tempo.

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do (a) estudante para o recebimento da bolsa:

- 5.1.1 estar regularmente matriculado (a) na Universidade Federal de Santa Maria.
- 5.1.2 ter sido aprovado (a) em seleção pública realizada por coordenador (a) do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.
- 5.1.3 Estar registrado (a) no projeto de ensino vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.
- 5.1.4 ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
- 5.1.5 possuir conta corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.
- 5.1.6 não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.
- 5.1.7 ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa em jornada de 20 (vinte) horas semanais.
- 5.1.8 manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do (a) bolsista:

- 5.2.1 apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEnEB/UFSM.
- 5.2.2 participar em alguma das atividades da programação do Salão de Ensino durante a JAI ou de Fóruns de Ensino organizados pela PROGRAD, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Graduação.
- 5.2.3 Entregar semanalmente um relatório das atividades executadas ao professor coordenador.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 os resultados serão divulgados pelo professor no e-mail informado.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do (a) Coordenador (a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador (a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão classificados (as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

6.4 os (as) candidatos (as) aprovados (as) por meio da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até o dia 15/05/2026, enviar ao Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

7.2 Caso haja corte nos gastos do edital da PROGRAD as bolsas serão dadas na ordem decrescente dos candidatos aprovados.

7.3 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail gunther.mros@ufsm.br

Santa Maria, 10 de maio de 2026.

Coordenador do Projeto: Prof. Dr. Günther Richter Mros

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL FIEnEB 2024

NOME COMPLETO:	
CURSO:	UNIDADE:
SEMESTRE:	Nº MATRÍCULA:

RG:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE(S) PARA CONTATO (COM DDD):	
E-MAIL(S) PARA CONTATO:	
POSSUI BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO? () SIM () NÃO	
TRABALHA FORA DA UFSM? () SIM () NÃO SE SIM, ONDE?	
DADOS BANCÁRIOS:*	
BANCO:	
AGÊNCIA (Número e nome da agência):	CONTA CORRENTE:

*Observar: a) a conta deve ser do tipo Corrente (Conta Corrente); b) o titular da conta deve ser a/o candidata/o à bolsa, ou seja, a conta não pode ser de terceiros e c) a conta não pode ser conjunta.

QUADRO DE HORÁRIOS					
(Escreva os horários disponíveis para a atividade de bolsista; deve somar 20h)					
TURNO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

Eu, candidato (a) à bolsa, declaro:

1º). Ser estudante da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), em situação regular (matriculado); e

2º). Não estar vinculado a outra bolsa a partir de maio de 2026, independente do órgão financiador.

Data da inscrição: /...../.....	Assinatura do(a) candidato(a) (pode ser digitalizada):
---	--

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU NÃO EM PROJETOS (conforme item 2.8)

NOME DO(S) PROJETO(S):

NÚMERO(S) DE REGISTRO INSTITUCIONAL:

FUNÇÃO NO(S) PROJETO(S):

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)